



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 058

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993.

EMENTA: Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde será constituído por representantes do governo Municipal, dos Prestadores de serviços públicos na área de Saúde e dos Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, com a seguinte composição:

I - do Governo Municipal:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) um representante da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

II - dos Prestadores de Serviços Públicos na área de Saúde:

- a) três representantes dos profissionais de Saúde, eleitos democraticamente pelos seus pares.

III - dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS:

- a) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) um representante da Igreja Católica;
- c) um representante das Igrejas Evangélicas;
- d) um representante das Associações de Moradores;
- e) um representante da Câmara de Vereadores;
- f) um representante do Grupo de Jovens.

§ 1º - A cada titular do CMS corresponderá um suplente.

§ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no CMS, a entidade regularmente organizada.